PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: licitacao@claraval.mg.gov.br
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

LEI Nº 1.286/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013

Autoriza concessão de contribuições e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições à Associação Nascentes das Gerais - ANG, abrindo Crédito Especial, criando a seguinte dotação:

02.05 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
04.695.0401.0.016 – Contribuição a Associação Nascentes das Gerais - ANG
337041 – Contribuições----------R$ 1.200,00

Artigo 2º – Como recursos à dotação constante do artigo 1º poderá ser utilizado o decorrente da anulação da seguinte dotação:

02.05 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
27.122.2701.2.055 – Manutenção das Atividades de Esporte Lazer e Turismo
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.200,00

Artigo 3º – A concessão de contribuições destinadas à entidade somente poderá ser realizada após observadas as seguintes condições:

I - Atender direto ao público, de forma gratuita;
II- Existir recursos orçamentários e financeiros;
III - Celebrar o respectivo convênio.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 29 de abril de 2013

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PROTOCOLO Nº 56/2013
DATA: 29/04/2013
Assinatura